ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

Lei Complementar nº. 53/2011 **Em, 14 de Junho de 2011.**

SUMULA: "Dispõe sobre revogação de dispositivos na Lei Complementar 027/2007 e Lei Complementar 043/2010 dá outras providências".

O Senhor **Aparecido Marques Moreira,** Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam revogados os cargos constantes no Anexo II da Lei Complementar nº. 027/2007, sendo eles:

SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Nº. de Cargos ou Funções	**Denominação**	**Referencia Salarial ou de Gratificação**
01	Secretario (a) Adjunto	DAS-4
02	Chefe de Departamento	DAS-2
01	Chefe de Seção	DAÍ-1

Art. 2º - Ficam revogados os cargos constantes no Anexo III da Lei Complementar nº. 027/2007, sendo eles:

CARGO EM COMISSÃO – DAS

Nº. de Ordem	**Órgão/Setor**	**Total de Cargos em Comissão**
04	Secretaria Adjunta de Educação e Cultura	03

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

FUNÇÕES GRATIFICADAS - DAI

Nº. de Ordem	Órgão/Setor	Total de Cargos em Comissão
04	Secretaria Adjunta de Educação e Cultura	01

Art. 3º. Ficam revogados os cargos constantes no Anexo I da Lei Complementar nº. 043/2010, sendo eles:

PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR – ÁREA DE EDUCAÇÃO	
Cargos/Categorias Funcionais	**Números de Vagas**
Professor de Ensino Fundamental	07
Professor AEE (Atendimento Educacional Especializado)	01
PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO – MAGISTÉRIO – ÁREA DA EDUCAÇÃO	
Cargos/Categorias Funcionais	**Números de Vagas**
Professor de Educação Infantil	02
Auxiliar de Classe	01
Professor "A"	04
Total Geral	**15**

Art. 4º - Altera o Parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar 043/2010, que passa a vigora com a seguinte redação:

Art. 2º -...

Parágrafo Único – Fica limitado em 165 (cento e sessenta e cinco) o numero de vagas previstas no Anexo I desta Lei.

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

Art. 5º - Ficam revogados os cargos constantes no Anexo V da Lei Complementar nº. 043/2010, sendo eles:

QUADRO DO LOTACIONOGRAMA

Unidade Administrativa	Cargo	Nº. de Vagas
2.2 – Secretaria Adjunta de Educação e Cultura	Secretario Adjunto	01
	Diretor de Divisão	01
	Chefe de Departamento	02
	Chefe de Seção	01
	Agente Administrativo	04
	Agente de Serviços Gerais	15
	Motorista	03
	Motorista Categoria "D"	04
	Professor "A" Magistério	06
	Professor "C" Ensino Fundamental	07
	Professor AEE (Atendimento Educacional Especializado)	01
	Professor Técnico em Informática	01
	Auxiliar de Classe	01
	Guarda	01
	RESUMO - Cargos em Comissão...04 - Funções Gratificadas....01 - Cargos Efetivos .....43 **Total.....48**	

Art. 6º - Fica revogado o cargo constante no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 043/2010, sendo ele:

PERFIL PROFISSIONAL E OCUPACIONAL
QUADRO DO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR TECNOLÓGICO.

CARGO	PERFIL PROFISSIONAL
Nível Médio, Nível Médio Técnico e Nível Superior Tecnológico.	Professor Técnico em Informática

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

Aparecido Marques Moreira
PREFEITO MUNICIPAL